ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.191, DE 21 DE MARÇO DE 1994.

Dá denominação a uma rua da cidade de BIBIANO DE OLIVEIRA TRINDADE.-

MARIA REGINA PRADO ALVES, Vice-Prefeita Municipal no exercício do cargo de PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada BIBIANO DE OLIVEIRA TRINDADE a via pública localizada no loteamento "Bibiano Trindade", Bairro Registro, ora sem denominação, iniciando na margem esquerda da Av. Marechal Mallet, sentido centro-bairro e finalizando em área verde municipal, paralela à linha divisória, sendo a primeira rua a iniciar na margem esquerda da Av. Marechal Mallet.-

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar, na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar abaixo do nome a inscrição:ESCRIVÃO DISTRITAL.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 1994.-

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

MARIA REGINA PRADO ALVES
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner